



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Orgão de divulgação oficial do município

**ANO XV Nº 2560 – Terça – Feira 13 de Agosto de 2024**

**RESOLUÇÃO Nº. 09, de 13 de Agosto de 2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, dentro de suas competências e atribuições conferidas e descritas pela Lei N.º 408/1993 e Regimento Interno, em conformidade com deliberação interna, em reunião ordinária realizada no dia 13 de Agosto de 2024.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Aprovar a Solicitação de Registro e certificado de funcionamento do **Instituto Pater de Educação e Cultura- Instituto João Bittar**, CNPJ: 21.289.889/0001-49, localizada na Rua do Economista, n. 550, Planalto, CEP: 38.413-144, Uberlândia/MG;

**Artigo 2º.** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Adriana Miranda dos Santos**  
Presidente do CMDCA

**RESOLUÇÃO Nº 18, DE 13 DE AGOSTO DE 2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências que lhe confere a Lei nº 699/2010. Em reunião ordinária realizada no dia 13 de agosto de 2024.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** – Aprovar o Relatório de Gestão – Exercício de 2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Aral Moreira/MS;

**Artigo 2º.** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Maria Aparecida Costa Langer**  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 19, DE 13 DE AGOSTO DE 2024**

**Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências que lhe confere a Lei nº 699/2010. Em reunião ordinária realizada no dia 13 de agosto de 2024.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar a prestação de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao trimestre de abril, maio e junho - exercício de 2024;

**Artigo 2º.** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Maria Aparecida Costa Langer**  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 20, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.**

**Aprovação da abertura do sistema do Demonstrativo FNAS 2021 para retificação.**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências que lhe confere a Lei nº 699/2010. Em Reunião ordinária realizada no dia 13 de Agosto de 2024.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** – Aprovar a abertura do sistema do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro exercício 2021 Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para retificação de valores;

**Artigo 2º.** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Maria Aparecida Costa Langer**  
Presidente do CMAS



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2560 – Terça – Feira 13 de Agosto de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 219/2024

Autoriza a cedência do servidor que especifica para compor a Comissão de Contratação do Consorcio Sul Fronteira e da outras providencias.

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e,

**Considerando** a adesão do município de Aral Moreira MS ao Consorcio Multifacetário Sul Fronteira, conforme a Lei Municipal Nº 891 de 17 de março de 2022;

**Considerando** que os municípios consorciados podem fazer a cessão de servidores públicos municipais ao Consorcio, consignado em seu Estatuto Social através da Cláusula 48ª;

**RESOLVE**

**Artigo 1º - CEDER** o servidor **AUGUSTO OLMEDO DE MATTOS**, Matrícula 502374, CPF Nº 052.081.611-09, lotado e ocupante do cargo de Diretor de Licitações na Secretaria Municipal de Administração, para desempenhar a função de **Agente de Contratação e Pregoeiro** no Consorcio Sul Fronteira, a partir de **22 de Julho de 2024 até 31 de Dezembro de 2024**.

§ 1º - A cessão do servidor não implica no afastamento de suas funções na Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS, passando a dispor de um período de suas atividades para atender as exigências do Consorcio.

§ 2º - Caberá ao município o ônus da remuneração devida ao servidor, sendo facultada ao Consorcio complementar essa remuneração, segundo o que estabelece seu Estatuto Social.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 22 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira MS, 09 de agosto de 2024

  
ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2560 – Terça – Feira 13 de Agosto de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 220/2024**

Autoriza a cedência do servidor que especifica para compor a Comissão de Contratação do Consorcio Sul Fronteira e da outras providencias.

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul**, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e,

**Considerando** a adesão do município de Aral Moreira MS ao Consorcio Multifacetário Sul Fronteira, conforme a Lei Municipal Nº 891 de 17 de março de 2022;

**Considerando** que os municípios consorciados podem fazer a cessão de servidores públicos municipais ao Consorcio, consignado em seu Estatuto Social através da Cláusula 48ª;

**RESOLVE**

**Artigo 1º - CEDER** o servidor **NOMINANDO JUNIOR PEREIRA MOREIRA**, Matrícula 3679, CPF Nº 051.673.681-70, lotado e ocupante do cargo de Gerente de Termos de Referência na Secretaria Municipal de Administração, para desempenhar a função de Membro da Comissão de Contratação no Consorcio Sul Fronteira, a partir de 22 de Julho de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

§ 1º - A cessão do servidor não implica no afastamento de suas funções na Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS, passando a dispor de um período de suas atividades para atender as exigências do Consorcio.

§ 2º - Caberá ao município o ônus da remuneração devida ao servidor, sendo facultada ao Consorcio complementar essa remuneração, segundo o que estabelece seu Estatuto Social.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 22 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira MS, 09 de agosto de 2024

  
**ALEXANDRINO AREVALO GARCIA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2560 – Terça – Feira 13 de Agosto de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 221/2024

Autoriza a cedência do servidor que especifica para compor a Comissão de Contratação do Consorcio Sul Fronteira e da outras providencias.

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul**, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e,

**Considerando** a adesão do município de Aral Moreira MS ao Consorcio Multifacetário Sul Fronteira, conforme a Lei Municipal Nº 891 de 17 de março de 2022;

**Considerando** que os municípios consorciados podem fazer a cessão de servidores públicos municipais ao Consorcio, consignado em seu Estatuto Social através da Cláusula 48ª;

**RESOLVE**

**Artigo 1º - CEDER** o servidora **KAMILA GOMES SPESSATTO**, Matrícula 999860, CPF Nº 033.432.411-48, lotada e ocupante do cargo de Gerente de DFD e Pesquisa de Preço na Secretaria Municipal de Administração, para desempenhar a função de **Membro da Comissão de Contratação** no Consorcio Sul Fronteira, a partir de **22 de Julho de 2024 até 31 de Dezembro de 2024**.

§ 1º - A cessão do servidora não implica no afastamento de suas funções na Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS, passando a dispor de um período de suas atividades para atender as exigências do Consorcio.

§ 2º - Caberá ao município o ônus da remuneração devida ao servidor, sendo facultada ao Consorcio complementar essa remuneração, segundo o que estabelece seu Estatuto Social.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 22 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira MS, 09 de agosto de 2024

  
ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV N° 2560 – Terça – Feira 13 de Agosto de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 222/2024

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1° - CONCEDER** a servidora **JESSICA MARTINS FREITAS**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade contado a partir de 01 de agosto de 2024, conforme atestado médico anexo fornecido pelo Dr. Carlos Antônio de Freitas Elias CRMS/MS 949.

**Artigo 2°** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira MS, 09 de Agosto de 2024

  
ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV N° 2560 – Terça – Feira 13 de Agosto de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 223/2024

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

**RESOLVE:**

**Artigo 1° - DECLARAR ESTABILIDADE PROVISÓRIA DE GESTANTE**, à servidora **JOZILAINE ALVES DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Art. 10, inciso II, alínea “b”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Art. 391-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com efeitos contados a partir de **07 de agosto de 2024**.

**Artigo 2°** - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

Aral Moreira MS, 09 de Agosto de 2024

  
ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2560 – Terça – Feira 13 de Agosto de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 224/2024

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município.

## RESOLVE

**Artigo 1º - CONCEDER** a servidora **MARILENE RUZ**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Serviços Diversos, **30 (trinta) dias** de afastamento de suas atividades para tratamento de saúde, conforme CID K802, atestado por Dr. Diogo Castilho CRM/MS 5387 RQE 442, a contar do dia **31/07/2024**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrários.

Aral Moreira MS, 09 de Agosto de 2024

  
ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA  
PREFEITO MUNICIPAL